

EMBRAER S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 07.689.002/0001-89
NIRE 35.300.325.761

Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas da EMBRAER S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, conforme detalhado mais adiante, a ser considerada como realizada na sede da Companhia, para os fins da Resolução nº 81/2022 ("RCVM 81") para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhados do Relatório da Administração, do Parecer do Comitê de Auditoria, Riscos e Ética e do Parecer do Conselho Fiscal;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos;
3. Definir o número de membros a compor o Conselho de Administração;
4. Eleger os membros do Conselho de Administração;
5. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
6. Fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia; e
7. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124, da Lei n.º 6.404/76 os documentos objeto das deliberações da Assembleia ora convocada, inclusive os referidos nos artigos 10,11 e 13 da RCVM 81, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos *websites* da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

Instruções Gerais:

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital reforçando o compromisso da Companhia em facilitar a participação de seus acionistas. Neste sentido, conforme as orientações abaixo a participação poderá se dar por meio do sistema eletrônico de participação remota disponibilizado pela Companhia ou via boletim de voto a distância.

Para participar na Assembleia diretamente, por meio de representante legal (ou por meio de procurador), solicitamos que V.Sas. apresentem à Companhia com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência à data da Assembleia, os seguintes documentos: (i)

instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia, no caso de procurador; (ii) para os acionistas que tenham suas ações depositadas na custódia fungível de ações, extrato fornecido pela instituição custodiante confirmando suas respectivas posições acionárias; e (iii) prova da qualidade de Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro, conforme previsto no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. Para fins de verificação do limite de votos que poderão ser exercidos na Assembleia, V.Sas. deverão informar à Companhia, também, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da Assembleia, se pertence a Grupo de Acionistas (conforme tal termo é definido no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia).

Os documentos mencionados no item “b” acima deverão ser enviados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, para o endereço investor.relations@embraer.com.br.

Em atendimento ao artigo 5º da Resolução CVM nº 81/22 c/c o artigo 3º da Resolução CVM nº 70/22, informa-se que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto da Companhia.

A composição da chapa de eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal propostas, respectivamente, pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal da Companhia, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e nos websites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), da Companhia (ri.embraer.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores. Os acionistas que desejarem propor outra chapa para o Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal deverão observar as disposições contidas no parágrafo 2º do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia. Eventuais propostas de chapas apresentadas pelos acionistas serão disponibilizadas pela Companhia na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia.

Informações Adicionais sobre a participação na Assembleia:

SISTEMA ELETRÔNICO DE PARTICIPAÇÃO: Os Acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio de sistema eletrônico de participação remota deverão fazê-lo por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sendo que as orientações e os dados para conexão no ambiente eletrônico serão enviados aos Acionistas (ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores) que manifestarem o seu interesse em participar da Assembleia por meio do e-mail investor.relations@embraer.com.br, até o dia **27 de abril de 2025**, inclusive, enviando também neste e-mail os documentos necessários para sua participação na Assembleia conforme detalhados na Proposta da Administração.

O sistema eletrônico de participação a ser disponibilizado pela Companhia permitirá que

os Acionistas cadastrados no prazo supramencionado participem, se manifestem e votem na Assembleia sem que se façam presentes fisicamente, nos termos estabelecidos pela RCVM 81.

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do Acionista na Assembleia por meio do sistema eletrônico de participação constam no item da Proposta da Administração disponível nos sites de Relações com Investidores da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA: Para participar da Assembleia por meio de boletim de voto a distância, os acionistas deverão enviá-los por meio dos agentes de custódia dos acionistas, do escriturador das ações de emissão da Companhia ou do depositário central onde as ações estejam depositadas ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do Manual para a Assembleia divulgado nesta mesma data e disponível nos websites acima indicados.

São José dos Campos, 28 de março de 2025.

Alexandre Gonçalves Silva
Presidente do Conselho de Administração